



Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

EDITAL Nº 02-2017

Seleção para o Mestrado em Farmacologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para a seleção ao Mestrado e ao Doutorado em Farmacologia, para o preenchimento de **12 vagas** para o curso de **MESTRADO**.

A relação dos laboratórios que poderão receber discentes para orientação neste processo seletivo está disponível no **Anexo I**.

1 - INÍCIO DO CURSO: semestre 2017.2 na UFC

2 – INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO: Poderá inscrever-se portador de diploma de graduação em área biomédica ou com declaração de que está cursando o último semestre letivo e que tenha cursado a disciplina de **Farmacologia**;

2.1. Primeira etapa: preenchimento, no período de **24/jul** a **06/ago de 2017** do formulário disponível em <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu);

2.2. Segunda etapa: obedecendo o mesmo período de inscrição do **item 2.1**, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios para inscrição (itens 2.1.1 a 2.1.9 abaixo) exclusivamente para o e-mail ppgfselecao@gmail.com constando no campo Assunto os termos "**INSCRIÇÃO MESTRADO e NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)**". Os documentos devem ser enviados em PDF (*Portable Document Format*) e no corpo de e-mail, o candidato deverá **listar todos os documentos obrigatórios enviados como anexo**.

Documentos obrigatórios (cópias de documentos não precisam ser autenticadas ou com firma reconhecida, mas devem ser legíveis e sem rasuras):

2.1.1 - **Comprovante de inscrição** eletrônica gerado/emitido pelo sistema SIGAA (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);

2.1.2 - Cópia da **carteira de identidade** e do **CPF**;

2.1.3 - 1 (uma) **foto** ¾ recente;

2.1.4 - **Ficha de inscrição** do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia preenchida (**Anexo II**);

2.1.5 - Cópia do **diploma de graduação** em área biomédica ou **declaração** que está cursando o último semestre letivo. O candidato matriculado



PORTARIA Nº 003, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os membros que constituirão as comissões para os trabalhos de homologação das inscrições, fiscalização da prova escrita, avaliação de projetos de mestrado, análise de currículos, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, objeto do Edital Nº 02/2017.

Comissão de Homologação das Inscrições (08/08/2017)

Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães (Titular)

Prof^ª. Dra. Flávia Almeida Santos (Titular)

Comissão de Fiscalização da Prova (14/08/2017)

Prof^ª. Mariana Lima Vale (Titular)

Prof^ª. Dra. Silvânia Maria Mendes de Vasconcelos (Titular)

Comissão de Avaliação de Projetos do Mestrado (21 e 22/08/2017)

Prof. Dr. Ricardo de Freitas Lima (Titular)

Prof. Dr. Fábio Miyajima (Titular)

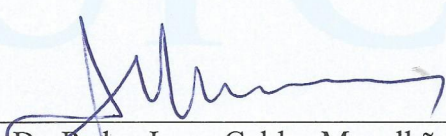
Prof. Dr. Alexandre Havt Bindá (Titular)

Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães (Suplente)

Comissão de Análise de Currículos (20 a 22/08/2017)

Prof. Dr. Diego Veras Wilke (Titular)

Prof. Dr. Pedro Marcos Gomes Soares (Titular)


Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 02/2017 – Seleção Mestrado

Inscrição	Status
48392	DEFERIDA
48363	DEFERIDA
48399	DEFERIDA
48400	DEFERIDA
48270	DEFERIDA
48285	DEFERIDA
48369	DEFERIDA
48339	DEFERIDA
48365	DEFERIDA
48286	DEFERIDA
48364	DEFERIDA
48304	DEFERIDA
48382	DEFERIDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 02/2017 – Seleção Mestrado

Notas da Prova escrita

Inscrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
48392	0,00	0,15	0,00	0,50	0,45	0,40	0,00	0,10	0,30	0,00	1,90
48363	0,70	0,15	0,00	0,00	0,25	0,70	0,00	0,50	0,00	0,20	2,50
48399	0,80	0,45	0,40	1,00	0,45	0,90	0,40	0,95	0,80	0,90	7,05
48400	0,70	0,10	0,00	0,00	0,25	0,20	0,20	0,55	0,00	0,00	2,00
48270	0,60	0,90	0,00	0,35	0,25	0,30	0,50	0,75	0,50	1,00	5,15
48285	0,30	0,30	0,00	0,25	0,80	0,60	0,20	0,25	0,00	0,20	2,90
48369	0,80	0,20	0,00	0,35	0,25	1,00	0,80	0,90	0,70	0,40	5,40
48339	0,00	0,15	0,20	0,25	1,00	0,50	0,00	0,35	0,40	0,60	3,45
48365	0,70	0,45	0,20	0,50	0,60	0,20	0,50	0,65	0,40	1,00	5,20
48286	0,20	0,55	0,00	0,25	0,50	0,40	0,50	0,40	0,40	1,00	4,20
48364	0,00	0,55	0,40	0,75	0,85	0,30	0,40	0,60	0,70	1,00	5,55
48304	0,00	0,25	0,00	0,50	0,80	0,30	0,50	0,35	0,60	0,80	4,10
48382	0,30	0,50	0,00	0,60	0,25	0,50	0,60	0,95	0,40	1,00	5,10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Em atenção ao item 3.1 do Edital 02/2017 que trata da apresentação de recursos por parte dos candidatos acerca de questões da Prova Escrita, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado.

RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO DE Nº 48286

QUESTÃO 01

Nota anterior: **0,20** – Nota após recurso: **0,40**

Resposta: A nota foi após recurso para mais.

QUESTÃO 02

Nota anterior: **0,55** – Nota após recurso: **0,55**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 03

Nota anterior: **0,00** – Nota após recurso: **0,00**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 04

Nota anterior: **0,25** – Nota após recurso: **0,25**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 05

Nota anterior: **0,50** – Nota após recurso: **0,50**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 06

Nota anterior: **0,40** – Nota após recurso: **0,40**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 07

Nota anterior: **0,50** – Nota após recurso: **0,50**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 08

Nota anterior: **0,40** – Nota após recurso: **0,60**

Resposta: A nota foi após recurso para mais.

QUESTÃO 09

Nota anterior: **0,40** – Nota após recurso: **0,40**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

QUESTÃO 10

Nota anterior: **1,00** – Nota após recurso: **1,00**

Resposta: A nota originalmente divulgada foi mantida.

Inscrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
48286	0,20	0,55	0,00	0,25	0,50	0,40	0,50	0,40	0,40	1,00	4,20
Recurso	0,40	0,55	0,00	0,25	0,50	0,40	0,50	0,60	0,40	1,00	4,60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 02/2017 – Seleção Mestrado

Avaliação de Projeto dia **21 de agosto de 2017**

Horário: **a partir das 09:00**

Local: **Sala de Reuniões do Depto de Fisiologia e Farmacologia**

Inscrição
48270
48364
48365
48369
48382
48399

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO:

1. Na Apresentação: Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);
2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos);
3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até **15 minutos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 02/2017 – Seleção Mestrado

Avaliação de Projeto

Inscrição	Critérios para Avaliação da Apresentação e Defesa			
	1 (3,00)	2 (3,00)	3 (4,00)	1+2+3
48270	2,83	2,77	3,27	8,87
48364	2,17	2,67	3,17	8,00
48365	2,83	2,67	3,17	8,67
48369	3,00	2,33	2,83	8,17
48382	2,50	2,30	2,83	7,63
48399	3,00	2,73	3,40	9,13

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO COM DEFESA DO PROJETO:

1. Na Apresentação: Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos);
2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0) pontos);
3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até **15 minutos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 02/2017 – Seleção Mestrado

Inscrição	Nota Bruta	Final
48270	4,20	4,38
48364	7,60	7,92
48365	9,60	10,00
48369	1,30	1,35
48382	3,10	3,23
48399	4,10	4,27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA**

Edital nº 02/2017 – Seleção Mestrado

Resultado Final

Inscrição	Peso 5	Peso 3	Peso 2	Total	Situação
	Prova	Apres	CV		
48365	2,60	2,60	2,00	7,20	Aprovado
48399	3,53	2,74	0,85	7,12	Aprovado
48364	2,78	2,40	1,58	6,76	Aprovado
48270	2,58	2,66	0,88	6,11	Aprovado
48382	2,55	2,29	0,65	5,49	Aprovado
48369	2,70	2,45	0,27	5,42	Aprovado

em curso de graduação no semestre corrente deverá apresentar declaração da Instituição de ensino de que está cursando o último semestre letivo. **Importante:** somente o candidato que tiver concluído o curso de graduação poderá se matricular no mestrado, que se iniciará em período letivo vigente de acordo com o calendário universitário da UFC. A matrícula do candidato no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia está vinculada à entrega do diploma do curso de graduação ou declaração da Pró-Reitoria de Graduação declarando que o diploma está sendo emitido;

- 2.1.6 - Cópia do **histórico escolar** comprovando ter cursado disciplina de **Farmacologia** no curso de graduação ou em pós-graduação;
- 2.1.7 - **Curriculum vitae** no modelo da plataforma LATTES (www.cnpq.br), atualizado. As cópias comprobatórias deverão ser enviadas para o e-mail ppgfselecao@gmail.com no dia **19/08/2017**;
- 2.1.8 - **Anexo III** (mestrado e doutorado) preenchido com a pontuação obtida de acordo com o *Curriculum vitae* também deve ser enviado para o e-mail citado anteriormente.
- 2.1.9 - **Projeto de pesquisa** composto de: título, resumo, introdução com justificativa, objetivos, materiais e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas, com o mínimo de 10 páginas e o máximo de 30 páginas;

As inscrições serão analisadas por Comissão designada pela Coordenação do Programa e a homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências disposta no presente edital, incluindo o envio de todos os documentos obrigatórios para o e-mail ppgfselecao@gmail.com, no prazo previsto nesse edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone.** Divulgação do resultado das inscrições até o dia **08/ago/2017**.

Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelo candidato, mediante procuração simples devidamente assinada pelo candidato (não serão aceitas procurações com assinatura digitalizada).

Dúvidas sobre a inscrição poderão ser esclarecidas por e-mail (ppgfselecao@gmail.com).

O candidato com necessidades especiais poderá solicitar na ficha de inscrição (**anexo II**), as condições especiais para a realização dos exames de seleção.

3 - PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, em cada etapa, por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e composta de pelo menos 3 (três) professores.

O PROCESSO DE SELEÇÃO AO **MESTRADO** COMPREENDERÁ TRÊS ETAPAS E SERÁ REALIZADO DE ACORDO COM O SEGUINTE CALENDÁRIO:

3.1 - Primeira etapa: prova escrita (nota 0 a 10)

- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória**;
- A prova escrita constará de questões na área de conhecimento em Farmacologia Geral e Clínica, formuladas a partir do programa descrito no Edital;
- A prova será realizada no dia **14/ago/2017**, no horário de **8h 30min às 12h 30min**, no local a ser divulgado no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- A prova escrita constará de 10 questões descritivas, valendo no máximo um (01) ponto cada, avaliadas da seguinte forma: 1. Raciocínio para desenvolvimento da resposta (40%), 2. Correção do conceito teórico (40%), 3. Clareza da resposta (20%);
- A banca examinadora elaborará uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido, conforme a Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017;
- A prova é eliminatória e a nota mínima para aprovação é **5,0 (cinco)**;
- A prova escrita será identificada por meio do número de inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da(s) banca(s) examinadora(s), impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;
- O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **16/ago/2017** em www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- O candidato deverá portar no dia da prova escrita um **documento de identidade com foto**;
- Não será permitida a entrada do candidato após o **início da prova**.

3.2 - Segunda etapa: Apresentação com Defesa do projeto de pesquisa (nota 0 – 10)

- Essa etapa é **obrigatória e eliminatória**;
- A apresentação com defesa do projeto de pesquisa ocorrerá nos dias **21 e 22/ago/2017** a partir das **9h**;
- Nesta etapa haverá gravação por vídeo/filmagem ou por áudio/gravador de som, conforme exigência presente no provimento aprovado em 2016 à Resolução 14/CEPE/2013;
- O resultado da apresentação com defesa do projeto será divulgado até o dia **23/ago/2017**, no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- A nota mínima para aprovação do candidato nessa etapa será **6,0 (seis)**;
- A apresentação do projeto de pesquisa deve ser realizada em até **15 min**, seguida da defesa (arguição) onde os critérios de avaliação serão: 1. Clareza da

apresentação, qualidade dos diapositivos e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos), 2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade e exequibilidade (3,0 pontos), 3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, conhecimento básico de farmacologia relacionado ao projeto e capacidade argumentativa (4,0 pontos).

3.3 - Terceira etapa: Avaliação do *Curriculum vitae* (nota 0 a 10)

- Essa etapa é apenas **classificatória**;
- A avaliação do *Curriculum vitae* levará em conta os critérios de pontuação descritos no formulário do **Anexo III**;
- As cópias comprobatórias do *Curriculum vitae* deverão ser enviadas para o e-mail ppgfselecao@gmail.com até às **23h 59min do dia 19/ago/2017**;
- A divulgação do resultado da análise do *Curriculum vitae* será até o dia **23/ago/2017**, no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. **Não será dada qualquer informação por telefone**;
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do *Curriculum vitae* será atribuída nota 10,0 (dez) sendo as demais notas calculadas através de proporção.

A divulgação do resultado final ocorrerá até o dia **28/ago/2017**, no endereço eletrônico www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). **Não será dada qualquer informação por telefone**.

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A relação nominal dos componentes da(s) banca(s) examinadora(s) responsável(eis) pela seleção dos candidatos, será divulgada em até 72h antes do início do processo seletivo, e no período das 48h subsequentes serão recebidas na secretaria do programa eventuais recursos. O local da divulgação será no endereço eletrônico www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo do Programa (ao lado da secretaria). **Não será dada qualquer informação por telefone**.
- A **NOTA FINAL** do candidato ao **MESTRADO** será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 5 (cinco) na prova escrita, peso 3 (três) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 2 (dois) na avaliação de *Curriculum vitae*.
- A **NOTA FINAL** do candidato ao **DOUTORADO** será calculada pela média ponderada das **DUAS** últimas etapas, sendo atribuído peso 6 (seis) na apresentação com defesa do projeto de pesquisa e peso 4 (quatro) para a avaliação de *Curriculum vitae*.
- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas no edital, tanto para o MESTRADO como para o DOUTORADO.
- As vagas podem ser distribuídas de acordo com as áreas de concentração, laboratórios, linhas de pesquisa, áreas ou setor de estudo, sem vinculação prévia a professores-orientadores.
- É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de **dois dias**

úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. O mesmo deverá ser direcionado ao Coordenador do programa, encaminhado na forma do **Anexo IV** entregue na secretaria do programa (prédio do Departamento de Fisiologia e Farmacologia), no horário de **8h 30min** às **11h**. O resultado da análise do recurso, será divulgado no endereço www.ppgfarmacologia.ufc.br ou no flanelógrafo ao lado da secretaria do Programa. Caso o candidato que entrou com recurso não obtenha resposta antes da próxima etapa do processo seletivo, ele tem direito a continuar concorrendo enquanto aguarda o resultado do recurso.

- A divulgação do resultado final indicará os números dos candidatos com suas respectivas NOTAS FINAIS e SITUAÇÃO de aprovação ou não, relacionados em ordem decrescente de notas.
- É assegurado aos candidatos um prazo de **cinco dias úteis**, a contar da data de divulgação do **resultado final**, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia não assegura a concessão de bolsa de estudo de mestrado ou de doutorado aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou oriunda de projetos específicos). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, além dos critérios exigidos pela CAPES e/ou CNPq.
- Em caso de empate, constituirão elementos preferenciais de desempate, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica em Farmacologia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Universidade Federal do Ceará, o maior tempo de atividade de magistério superior, título de Doutor na área biomédica, título de Mestre na área biomédica, título de Especialista na área biomédica e maior tempo de exercício profissional na área biomédica. Persistindo o empate a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.
- Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.
- Os documentos dos candidatos aprovados, mas não classificados, dos reprovados e dos que tiveram indeferimento de inscrição permanecerão em arquivo pelo período de **30 dias** após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção, após o qual, serão apagados definitivamente.

Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Prof. Dr. Pedro Jorge Caldas Magalhães
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia